



Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba

CNPJ 18.602.029/0001-09

Pça. Misael Luiz de Carvalho, 84 PABX: (034) 3851-2300-FAX: (034) 3851-2277

CEP: 38840-000 – CARMO DO PARANAÍBA – MG

OFÍCIO Nº 186/2017/GAB/MCP

Carmo do Paranaíba, 03 de junho de 2017.

Assunto: envio de cópias de Leis sancionadas no dia 03 de junho de 2017.

Senhor Presidente,

Com nosso cordial cumprimento a V. Ex.^a, extensiva aos demais nobres Legisladores Municipais, encaminhamos a essa egrégia casa uma via das Leis Municipais (anexo) sancionadas pelo Prefeito Municipal:

- Lei Municipal nº 2.445, Autoriza o Poder Executivo de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais, a abrir Crédito Suplementar por Superávit Financeiro no orçamento vigente, no valor de R\$ 4.337,17 (quatro mil trezentos e trinta e sete reais e dezessete centavos), sancionada em 03 de junho de 2017, de iniciativa do Poder Executivo.

- Lei Municipal nº 2.446, Autoriza o Poder Executivo de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais, a abrir Crédito Suplementar por Superávit Financeiro no orçamento vigente, no valor de R\$ 53.346,83 (cinquenta e três mil trezentos e quarenta e seis reais e oitenta e três centavos), sancionada em 03 de junho de 2017, de iniciativa do Poder Executivo.

- Lei Municipal nº 2.447, Autoriza o Poder Executivo de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais, a abrir Crédito Especial por Anulação, no valor de R\$ 13.000,00 (treze mil reais), sancionada em 03 de junho de 2017, de iniciativa do Poder Executivo.

Sendo só o que nos apresenta para o momento, renovamos a V. Exa. nossos protestos de elevado apreço.

Cordialmente,

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO
Prefeito Municipal

*Recebido em 03/07/17
Fiqueza lançar no
SAPL. Pky.*

PROTOCOLO GERAL	
CÂMARA MUNICIPAL DE	
CARMO DO PARANAÍBA - MG	
Nº <u>2512</u>	DATA <u>03 / 07 / 2017</u>
HORA <u>11:16</u>	ASSUNTO <u>Leis Municipais</u>
RESPONSÁVEL <u>Gilmaria Melo Vieira</u>	